



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 225/05

DE 07 DE OUTUBRO 2.005.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$. 3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado abaixo:

60 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social				
60.102 – Fundo Municipal de Assistência Social				
08 – Assistência Social				
242 – Assistência ao Portador de Deficiência				
0028 – Assistência ao Portador de Deficiência				
2046 – Apoio a Financeiro a Entidades Assistenciais				
33.50.43 – Subvenções Sociais	Fonte 01	R\$.	330,00	
	Fonte 02	R\$.	3.300,00	
	Total		3.630,00	

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS., 07 de outubro de 2005.


ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal